

Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF (RETIFICADORA)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748830
RGF – ANEXO 1 (LRF, ART. 55 INCISO I, ALÍNEA “A”)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS					
	(Últimos 12 Meses)					
	Liquidadas	Restos a Pagar Não Processados	Liquidadas	Restos a Pagar Não Processados	CONSOLIDADO ALEPA-IPALEP	
	ALEPA		IPALEP		Liquidados	Restos a Pagar Não Processados
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	249.963.593,82		11.229.719,57		261.193.313,39	0,00
Pessoal Ativo Pessoal Inativo e Pensionista Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização (Art. 18, § 1º da LRF)	217.648.498,87 32.315.094,95		635.575,24 10.594.144,33		218.284.074,11 42.909.239,28	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Art. 19, § 1º da LRF)	56.324.817,30		11.229.719,57		67.554.536,87	
Imposto de Renda	26.225.561,61		925.188,34		27.150.249,95	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Art. 19, § 1º da LRF)	30.099.255,69		10.304.531,23		40.403.786,92	
Indenização por Demissão e Incentivo a Demissão Voluntária Decorrente de Decisão Judicial Despesas de Exercícios Anteriores Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados Convocação Extraordinária (Inciso II do § 6º do Art. 57 da CF)	1.713.398,03 - 505.187,25 27.880.670,41		- - - 10.304.531,23		1.713.398,03 - 505.187,25 38.185.201,64	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL P/ FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III-A)=(I-II A) COM DEDUÇÃO IR	193.638.776,52		-		193.638.776,52	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL P/ FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III-B)=(I-II B) SEM DEDUÇÃO IR	219.864.338,13		925.188,34		220.789.526,47	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.909.776.546,79		13.909.776.546,79		13.909.776.546,79	
% TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL P/ FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V B) = (III B/IV*100) (COM DEDUÇÃO DE IR)	1,39		-		1,39	
% TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL P/ FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V B) = (III B/IV*100) (SEM DEDUÇÃO DE IR)	1,58		0,0047		1,58	
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II, e III, Art. 20 da LRF)	1,56		1,56		1,56	

LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único do Art. 22 da LRF)	1,48		1,48		1,48	
LIMITE ALERTA (Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF)	1,40		1,40		1,40	

Fonte: SIAFEM
Deputado Márcio Desidério Teixeira Miranda
Deputado Eliel Pereira Faustino Filho
Presidente
1º Secretário
Jairo Oscar Monteiro
Wania Suely Marinho Velasco
Diretor Financeiro
Presidente do Controle Interno

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 215 A 230/2014/SEC/TCM/PA
(PUBLICAÇÕES DIAS 16, 19 E 25/2014)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744488
EDITAL Nº 215/14

(Processo nº 1060012009-00)
(Acórdão nº 24.666, de 18.02.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.617, de 07.04.14)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Eraldo Sorge Sebastião Pimenta.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Eraldo Sorge Sebastião Pimenta, Prefeito Municipal de Uruará, prestação de contas de Gestão , exercício de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 15 de setembro de 2014
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 216/14
(Processo nº 163982009-00)
(Acórdão nº 23.823, de 06.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.418, de 17.06.13)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Antônio Corrêa Neto.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antônio Corrêa Neto, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 15 de setembro de 2014
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 217/14
(Processo nº 023982007-00)
(Acórdão nº 23.963, de 06.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.491, de 30.09.13)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Paulo Sérgio Sampaio de Oliveira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Paulo Sérgio Sampaio de Oliveira, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Acará, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.250.191,17 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil, cento e noventa e um reais e dezessete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 15 de setembro de 2014
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 218/14
(Processo nº 442022003-00)
(Acórdão nº 24.085, de 29.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.514, de 04.11.13)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Rosenildo F. da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Rosenildo F. da Silva, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Marapanim, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 491.257,20 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 488.257,20 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 15 de setembro de 2014
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 219/14
(Processo nº 442022006-00)
(Acórdão nº 24.508, de 17.12.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.607, de 24.03.14)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel Pedro Oeiras Diniz.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Pedro Oeiras Diniz, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Marapanim, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 525.894,14 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 524.144,14 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 15 de setembro de 2014
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 220/14
(Processo nº 203992008-00)
(Acórdão nº 24.633, de 06.02.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.585, de 17.02.14)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Paulo da Gama Câmara.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Paulo da Gama Câmara, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Arari, prestação de contas de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 6.548,69 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 48,69 (quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 15 de setembro de 2014
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 221/14
(Processo nº 410012001-00)
(Resolução nº 11.382, de 06.02.14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.655, de 03.06.14)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Faro Bittencourt.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Faro Bittencourt, Prefeito Municipal de Magalhães Barata, exercício financeiro de 2001/ Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 71.425,08 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais), referente à multa